



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Gabinete do Reitor  
Comissão Eleitoral dos Conselheiros do CONSUN, CEPE, CURADORES e CPPD

## **ORIENTAÇÕES AOS SENHORES MESÁRIOS REFERENTE AO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

A Comissão Eleitoral informa aos senhores mesários que, de acordo com a Ata 001/2011, de 1º de junho de 2011, ficou decidido pelos membros da referida Comissão que os servidores docentes e técnico-administrativos que possuem mais de um cargo (contrato), votarão da seguinte forma:

- a)** Servidor com dois cargos de Professor Inativo votará uma única vez;
- b)** Servidor com um cargo de Professor Ativo e outro de Professor Inativo votará como Ativo;
- c)** Servidor com um cargo de Professor Inativo e outro de Técnico-Administrativo Inativo votará duas vezes;
- d)** Servidor com um cargo de Professor Ativo e outro de Técnico-Administrativo Ativo votará duas vezes;
- e)** Servidor com um cargo de Professor Inativo de 3º Grau e outro de Professor Ativo do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico votará duas vezes;
- f)** Servidor com dois cargos de Técnico-Administrativo Ativos votará uma única vez;
- g)** Servidor com um cargo de Professor Ativo e outro de Técnico-Administrativo Inativo votará duas vezes; e
- h)** Servidor com dois cargos de Técnico-Administrativo Inativos votará uma única vez.

Tendo em vista que algum servidor poderá não ter o seu nome incluído na listagem do seu órgão de lotação, será adotado o **Voto em Separado**, portanto, para exercer o referido voto o servidor que não constar da lista de votação deverá apresentar comprovante de que exerce cargo na instituição que será fornecido pela PRRH.

Santa Maria, 17 de novembro de 2011.

Adm. Juarez de Lima Ventura  
Presidente da Comissão Eleitoral